



CONTRATO AQUISIÇÃO MATERIAIS EDITAL 02/2022 LICITAÇÃO 974583.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20231942, QUE FAZEM ENTRE SI O (A)OLYMPICO CLUB E A EMPRESA) KOKRENUM LTDA.

O (A) **Olympico Club** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.489.824.0001/70 sediado(a) na . Rua professor Estevão Pinto 783 bairro Serra , em Belo Horizonte , neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Walney Jose de Almeida ,*brasileiro ,casado, perito*), portador(a) da Carteira de Identidade nº MG1527712, expedida pela (o)SSP MG e CPF nº 501.194.866-87., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **KOKRENUM LTDA** .inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.005.565/0001-37, sediado(a) na Rua Araguari n °475 B , Barro Preto, Belo horizonte , Minas Gerais MG. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristiano Andre Ataides, brasileiro ,Empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG10.434323 expedida pela (o) SSP/MG e CPF nº 060.546.046-94 , tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2017, e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 20231942 decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a **aquisição de uniformes ITENS DE ACORDO COM LOTE 2**. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico, licitação nº 002/2022 lote 2 Edital 9 /CBC Segunda Entrada.



1.1. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.
1	<p>BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO MODELO LISTRADO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLISTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100% POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO P</p>	02	Conjunto
2	<p>BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO MODELO LISTRADO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100% POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100% POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M</p>	09	Conjunto
3	<p>BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO MODELO LISTRADO</p> <p>CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO</p>	08	Conjunto



	100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G		
4	BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO MODELO LISTRADO CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	03	Conjunto
5	BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO MODELO LISTRADO CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO EX	02	Conjunto
6	BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO P	02	Conjunto
7	BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO	09	Conjunto



	100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M		
8	BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	08	Conjunto
9	BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	03	Conjunto
10	BASQUETE – UNIFORME DE COMPETIÇÃO – CONJUNTO MASCULINO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+.CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO EX	02	Conjunto
	BASQUETE UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO CONJUNTO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA.	08	



11	TAMANHO P		Conjunto
12	BASQUETE UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO CONJUNTO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA. TAMANHO M	10	Conjunto
13	BASQUETE UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO CONJUNTO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA. TAMANHO G	10	Conjunto
14	BASQUETE UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO CONJUNTO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA. TAMANHO GG	07	Conjunto
15	BASQUETE UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO CONJUNTO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA.	05	Conjunto



	TAMANHO EX		
16	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO/ JOGO PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL TRICOLOR CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M	03	Conjunto
17	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO/ JOGO PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL TRICOLOR CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	04	Conjunto
18	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO/ JOGO PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL TRICOLOR CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	03	Conjunto



19	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO/ JOGO PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL TRICOLOR CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO EX	02	Conjunto
20	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO JOGO PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL BRANCO COM FAIXA CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M	03	Conjunto
21	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO JOGO PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL BRANCO COM FAIXA CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	04	Conjunto
22	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO JOGO	03	Conjunto



	PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL BRANCO COM FAIXA CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG		
23	BASQUETE MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO JOGO PARA BASQUETE 3X3. UNIFORME OFICIAL BRANCO COM FAIXA CONSTITUÍDO DE CAMISA E SHORT COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO. CONJUNTO MASCULINO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ , SENSITIVE .CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO EX	02	Conjunto
24	NATAÇÃO FEMININO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO CONJUNTO FEMININO AGASALHO FEMININO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ + CALÇA LEGGING EM ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC. TAMANHO PP	10	Conjunto
25	NATAÇÃO FEMININO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO CONJUNTO FEMININO	10	Conjunto



	AGASALHO FEMININO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ + CALÇA LEGGING EM ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC. TAMANHO P		
26	NATAÇÃO FEMININO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO CONJUNTO FEMININO AGASALHO FEMININO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ + CALÇA LEGGING EM ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC. TAMANHO M	10	Conjunto
27	NATAÇÃO FEMININO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO CONJUNTO FEMININO AGASALHO FEMININO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ + CALÇA LEGGING EM ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC. TAMANHO G	10	Conjunto
28	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE COMPETIÇÃO TRICOLOR CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO	05	Conjunto



	SEM BOLSO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M		
29	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE COMPETIÇÃO TRICOLOR CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO SEM BOLSO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	09	Conjunto
30	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE COMPETIÇÃO TRICOLOR CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO SEM BOLSO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	03	Conjunto
31	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE COMPETIÇÃO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO SEM BOLSO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M	05	Conjunto
32	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE COMPETIÇÃO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO	09	Conjunto



	SEM BOLSO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G		
33	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE COMPETIÇÃO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO SEM BOLSO . CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	03	Conjunto
34	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO TRICOLOR CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO P	02	Conjunto
35	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO TRICOLOR CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M	03	Conjunto
36	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO TRICOLOR CAMISA	06	Conjunto



	92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G		
37	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO TRICOLOR CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	06	Conjunto
38	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO P	02	Conjunto
39	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC	02	Conjunto



	TAMANHO M		
40	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	04	Conjunto
41	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE COMPETIÇÃO BRANCO COM FAIXA VERMELHA. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+CALÇÃO 100%POLIESTER COM SUNGA INTERNA CALÇÃO 100%POLIESTER E SUNGA 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	03	Conjunto
42	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE TREINO CONJUNTO FEMININO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO SEM BOLSO. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M	40	Conjunto
43	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE TREINO CONJUNTO FEMININO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO SEM BOLSO. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC	50	Conjunto



	TAMANHO G		
44	VÔLEI FEMININO UNIFORME DE TREINO CONJUNTO FEMININO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ SHORT SHORT EM HELANCA COMPOSIÇÃO 84%POLIESTER E 16% ELASTANO SEM BOLSO. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	22	Conjunto
45	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE TREINO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ CALÇÃO 100% POLIESTER COM SUNGA INTERNA EM 100% POLIAMIDA. CONTENDO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M	35	Conjunto
46	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE TREINO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ CALÇÃO 100% POLIESTER COM SUNGA INTERNA EM 100% POLIAMIDA. CONTENDO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	80	Conjunto
47	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE TREINO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ CALÇÃO 100% POLIESTER COM SUNGA INTERNA EM 100% POLIAMIDA. CONTENDO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	20	Conjunto
48	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE TREINO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ CALÇÃO 100% POLIESTER COM SUNGA INTERNA EM 100% POLIAMIDA. CONTENDO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO EGG	05	Conjunto
	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO	06	



49	AGASALHO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M		Conjunto
50	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO AGASALHO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	16	Conjunto
51	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO AGASALHO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	05	Conjunto
52	VÔLEI MASCULINO UNIFORME DE VIAGEM PASSEIO AGASALHO MASCULINO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ BERMUDA 100%POLIESTER COS COM ELÁSTICO E	03	Conjunto



	CORDÃO E BOLSOS NAS LATERAIS COM FORRO 100%POLIAMIDA. CONTENDO O SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO EGG		
53	VÔLEI FEMININO UNIFORME VIAGEM PASSEIO AGASALHO FEMININO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ CALÇA LEGGING EM ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO. CONTENDO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO M	10	Conjunto
54	VÔLEI FEMININO UNIFORME VIAGEM PASSEIO AGASALHO FEMININO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ CALÇA LEGGING EM ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO. CONTENDO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO G	14	Conjunto
55	VÔLEI FEMININO UNIFORME VIAGEM PASSEIO AGASALHO FEMININO. AGASALHO E CALÇA COM POLIESTER RECICLADO, EM 90% DE SUA FORMA E 10% DE ALGODÃO. CAMISA 92%POLIESTER COM 8%ELASTANO MATERIAL COM A ABSORÇÃO DE CALOR PROTEÇÃO UV 50+ CALÇA LEGGING EM ALGODÃO, CÓS COM ELÁSTICO. CONTENDO SELO DE FORMAÇÃO DO CBC TAMANHO GG	06	Conjunto
VALOR GLOBAL DO LOTE 02		R\$ 130.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **16/01/2023** e encerramento em **16/02/2023**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no **Banco Sicoob**, Agência **3046**, Conta **100801-3**. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.6. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do (a) **CONTRATANTE** em até 60 (Sessenta) dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do (a) **CONTRATANTE**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da



CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (opcional)
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:



- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa compensatória de **10.% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas
- e) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
- f) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina
- g) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato.



- h) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicarem em gastos ao Olympico Club superiores aos contratados.
- i) Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado, sobre o valor do bem ou produto a ser fornecido conforme este instrumento.
- j) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- k) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- l) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.



10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de **Belo Horizonte MG**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

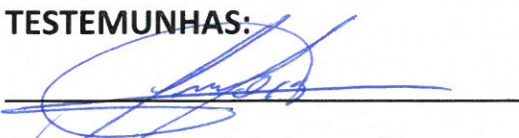
Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2023.



Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome: *Anderson Antenor*

CPF: *041.767.320-44*

Nome:

CPF:



13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de **Belo Horizonte MG**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2023.

Responsável legal da **CONTRATANTE**



Atuada e Apoiadora por
CHRISTIANA ANDRE
ATADES (Incorporada)
NÚC. CÍVIL, Cív. (S) - São Paulo, OU - AL
SPL (L) Múltiplo V. (O) -
27/12/2000) (L) (S) - (P) -
GR - (C) - (D) - (P) - (S) -
CHRISTIANA ANDRE
ATADES (Incorporada)
Instit. Soc. REPRESENTANTE
LEGAL DA "KOKENUM LTDA"
CNPJ: 04.767.320-44
R. 04011500000
RUA 15000000
Localização: Belo Horizonte - Minas
Gerais
Data: 2023.01.16 11:29:36.4700

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: